

**DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017**

**PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 004/2017**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012**

**RECORRENTE 01:** LOCALMAQ LTDA. EPP

**RECORRENTE 02:** APLICAR ENGENHARIA

**RECORRENTE 03:** GOS FLORESTAL

Em 05 de junho de 2017, nesta Capital, a Diretoria Geral da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo realizou análise dos RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos pelas empresas **GOS FLORESTAL LTDA.** (Fls. /14861520); **APLICAR ENGENHARIA** (Fls. 1475/1480); e **LOCALMAQ LTDA. EPP** (Fls. 1458/1474), no processo em epígrafe, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

Nos termos do Parecer Jurídico AGBPV nº 076/2017, esta Diretora Geral decide:

- a) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa LOCALMAQ LTDA. EPP, por ausência de fundamentos legais.
- b) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa APLICAR ENGENHARIA, por ausência de fundamentos legais.
- c) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa GOS FLORESTAL, por ausência de fundamentos legais.

Comunique a Recorrente da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução IGAM nº 1.044/2009.

Belo Horizonte, MG, 05 de junho de 2017.



**Célia Maria Brandão Fróes**  
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo